

RESOLUÇÃO Nº 081/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

Retifica a Resolução nº 022/2022, que habilitou a MINERAÇÃO CARAÍBA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000967-50,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 022, de 22 de fevereiro de 2022, que habilitou aos benefícios do Programa Desenvolve, o projeto de ampliação da MINERAÇÃO CARAÍBA S/A, CNPJ nº 42.509.257/0001-13 e IE nº 028.719.788NO, para alterar o seu art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 1.477.629,74 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de março/2022, assegurando-se a redução prevista no inciso I, § 8º, do art. 3º, do Regulamento do DESENVOLVE.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente